



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 029197

Autor CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS EFEITOS PREVISTOS

EM LEI, O SELVA DE PEDRA F.C., SITUADO NO MUNICÍPIO DE JAPERI.

Apresentado em 19 de março de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 02 de abril de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 16 de abril de 1997 no Journal Japeri n.º 16

hoje n.º 404/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 19 / 03 / 1997
N.º 02977 L.º 001 Fls 029

PROJETO DE LEI Nº _____

"Considera de Utilidade Pública o

SELVA DE PEDRA F.C."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

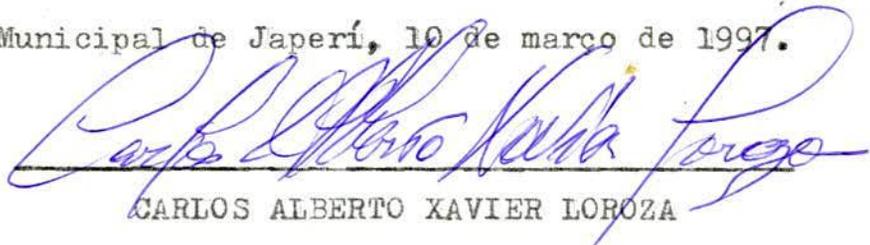
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para todos os efeitos previstos em lei, o SELVA DE PEDRA F.C., situado no município de Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de março de 1997.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOBOZA

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 19 / 03 / 97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 31 / 03 / 97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 02 / 04 / 97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I:

"Considera de Utilidade Pública o SELVA DE PEDRA F.C."

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES ~~XX~~ LEGAIS,
APROVA A SEGUINTE

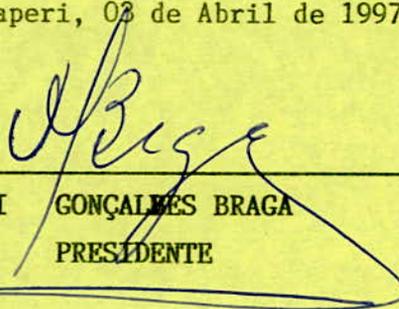
L E I

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para todos os efeitos previstos em lei, o SELVA DE PEDRA F.C., situado no município de Japeri.

Art. 2º - ~~APRESENTE~~ Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

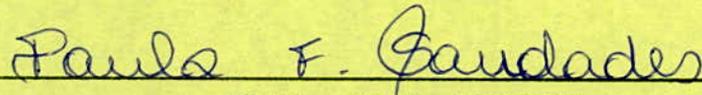
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 03 de Abril de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 029197

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO

XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O SELVA DE PEDRA F.C.".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

Jose

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 029197

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Carlos Alberto Xavier Loroza

EM _____ / _____ / _____

Dirio Rodrigues Fortes

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

O SELVA DE PEDRA F.C."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____

Carlos Alberto Xavier Loroza

RELATOR

MEMBRO

Dirio Rodrigues Fortes

MEMBRO

A.A.P.L.